

ANÁLISE TÉCNICA

(Conforme Termo de Referência Item: 8.5.4. Qualificação Técnica)

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

Município: Mucambo – Ceará.

Pré-qualificação N.º 2001.01/26-PQ.

Em atendimento a solicitação da comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo – Ceará, eu, José Erivelto Ferreira Martins, Engenheiro Civil do Município de Mucambo, analisei as Qualificações Técnicas da **Pré-qualificação N.º 2001.01/26-PQ**, e apresentado o seguinte relatório:

Nº	Participante	Observação
1	F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA	Após análise da documentação apresentada pela empresa, foi constatado o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, razão pela qual a empresa foi considerada qualificada para fins de prosseguimento no certame.
2	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	Após análise da documentação apresentada pela empresa, foi constatado o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, razão pela qual a empresa foi considerada qualificada para fins de prosseguimento no certame.
3	ARAUJO BATALHA SERVICOS CONSTRUÇOES ME LTDA	Após análise da documentação apresentada pela empresa, foi constatado o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, razão pela qual a empresa foi considerada qualificada para fins de prosseguimento no certame.
4	PIO CONTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	A empresa foi declarada não qualificada em razão do não atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especificamente nos itens 8.5.4.2 – Qualificação Técnico-Profissional – e 8.5.5 – Qualificação Técnico-Operacional.
5	VTS CONSTRUÇOES E LOCACAO EPP LTDA	A empresa foi declarada não qualificada em razão do não atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especificamente nos itens 8.5.4.2 – Qualificação Técnico-Profissional – e 8.5.5 – Qualificação Técnico-Operacional.

Foram analisados os seguintes documentos, Conforme o Termo de Referencia:8.5.4. Qualificação Técnica:

8.5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

8.5.4.1.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.5.4.2.Técnico-Profissional

8.5.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M²	18.547,20	50%	9.273,6

8.5.4.2.2. A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte

forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.5.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.5.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Técnico-Operacional

8.5.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M ²	18.547,20	50%	9.273,6

8.5.5.1.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente através de certidão do conselho regional de engenharia e agronomia CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU.

8.5.5.1.3. Indicação dos Profissionais técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

8.5.5.1.4. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5.1.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Mucambo – Ceará, 16 de março de 2026.

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.03.16 11:15:11 -03'00'

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



**ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mucambo, estando presentes o Sr. *Francisco Orécio de Almeida Aguiar* - AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: *Antonio Alves de Souza* e *Maria de Fátima Lima Olegário Alcântara*, designados pela Portaria nº 020/2025 de 02 de janeiro de 2025, para análise dos documentos apresentados referente ao PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº **2001.01/26-PQ**, cujo objeto é **Pré-qualificação do tipo SUBJETIVA e TOTAL** das empresas especializadas para prestar serviços de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE. O Agente de Contratação juntamente com seus membros da equipe de apoio deu início aos trabalhos para análise da documentação referente aos documentos apresentados pelas interessadas. Relação de empresas cadastradas na Plataforma Eletrônica Licita+ Brasil, até o dia 24/02/2026.

Nº	Licitante	Data e hora de cadastro
1	F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10/02/2026 - 10:49:08
2	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	22/02/2026 - 23:36:52
3	ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA	23/02/2026 - 10:15:33
4	PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	23/02/2026 - 16:14:14
5	VTS CONSTRUCOES E LOCACAO EPP LTDA	04/03/2026 - 19:52:24

Analisada as documentações por essa comissão, e com Parecer Técnico do Engenheiro Civil José Erivelto Ferreira Martins, inscrito no CREA-CE 12896, anexado aos autos.

Aprovadas (pré-qualificadas)

Nº	Licitante	RESULTADO
1	F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	PRÉ-QUALIFICADA
2	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	PRÉ-QUALIFICADA
3	ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA	PRÉ-QUALIFICADA

Reprovadas (não pré-qualificadas)


Nº	Licitante	MOTIVO
4	PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal, Estadual e municipal fora do prazo de validade; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fora do prazo de validade, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fora do prazo de validade, declarações endereçadas para outros municípios (Ibiapina, Camocim, Martinopole, Massapê, Jericoacoara, Marco...), ou seja não apresentou as declarações exigidas no edital nº 2001.01/26-PQ; as mesmas




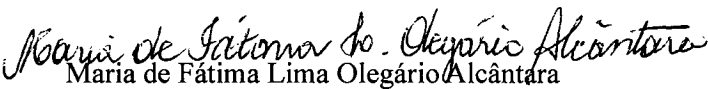


Nº	Licitante	MOTIVO
		declarações emitidas com data de 2024 e 2025; concordata e falência fora do prazo de validade (15/10/2025); não atendeu aos quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especificamente nos itens 8.5.4.2 – Qualificação Técnico-Profissional – e 8.5.5 – Qualificação Técnico-Operacional. Tais inconsistências comprometem a autenticidade, a regularidade e a confiabilidade da documentação apresentada, em desacordo com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade que regem os processos licitatórios.
5	VTS CONSTRUCOES E LOCACAO EPP LTDA	Não atendeu aos quantitativos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especificamente nos itens 8.5.4.2 – Qualificação Técnico-Profissional – e 8.5.5 – Qualificação Técnico-Operacional.

O procedimento de pré-qualificação é público e permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital, assim as empresas não Pré-Qualificadas, podem a qualquer tempo reenviar seus documentos para a nova análise. Informamos que o resultado e conseqüentemente a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias de que trata o item 13 do EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, será contado a partir da publicação do Aviso (Extrato desta Ata) no PNCP, no Portal de Licitações do TCE-CE e no Site do Município. Informamos ainda que havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de contrarrazões para quem o desejar. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata. Mucambo/CE, 16 de março de 2026.


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação


Antônio Alves de Souza
Equipe de Apoio


Maria de Fátima Lima Olegário Alcântara
Equipe de Apoio

